



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 53/2014 de 12/05/2014.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, de acordo com Artigo 41 da Lei 4.320/64, autorizado pelo Inciso VII, do Artigo 6º, da Lei 3.214 de 11 de dezembro de 2013, que especifica e dá outras providencias.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **RS 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)**:

	2	PODER EXECUTIVO	
	020.700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha	020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
	10.301.0022-1.006	Realização de Obras	
394	4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	3.500,00
	021.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	021.102	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
	15.452.0012-1.006	Realização de Obras	
315	4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	17.000,00
		Total do Geral:	20.500,00

Art. 2º. – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais):



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

	2	PODER EXECUTIVO	
	020.700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
Ficha	10.301.0017-1.004	Reforma/Ampliações de Edificações	
516	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.500,00
	021.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	021.102	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
	15.452.0012-2.003	Manutenção da Secretaria	
320	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Total do Geral:			20.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29/04/2014.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP., 12 de Maio de 2014.


JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -